

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2021

ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E DALILA GOMES CADEMARTORI E JOÃO MESQUITA JUNIOR.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, nesse ato representado por seu gestor, o senhor **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291 2ª.A Via – SSP/GO e inscrito no CPF nº 007.695.931-78, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado os proprietários JOÃO SIMÃO JÚNIOR portador do CPF nº 198.356.391-91 e DALILA GOMES CADEMARTORI SIMÃO portadora do CPF nº 013.617.891-07, brasileiros, solteiros, fazendeiros, residentes e domiciliados na Chácara Dalila, neste município de Ipameri – Goiás; neste ato representado pelos seus bastantes procuradores, os corretores de imóveis Sr. CHRISTIAN STOHR, Creci/GO 7.488 e ANA CLÁUDIA PEIXOTO STOHR, Creci/GO 19.489, residentes e domiciliados à Rua João de Souza, nº 35-A, doravante, denominados simplesmente de **LOCADOR**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em 15/02/2021, aditarem o prazo do contrato mediante o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO Rua Major Piranema, esquina com a Travessa da Constituição, atualmente João Santinone, nº 03, Centro, neste município de Ipameri - GO - O IMÓVEL LOCADO, OBJETO DESTE CONTRATO, DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE PARA O USO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CAPS, com base no processo administrativo nº 2021022426/2021, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015 do Tribunal de Contas do Município que solicita:

IV- <u>estimativa</u> de impacto <u>orçamentário financeiro</u> e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;

V – <u>declaração</u> emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.

Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO



O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2021 – **LOCAÇÃO PARA USO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE CAPS**, para atender as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em R\$ 21.784,56 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em 12 parcelas mensais, iguais de R\$ 1.815,38 (Hum mil oitocentos e quinze reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
	10.302.1004.2337 MANUTENÇÃO DO MAC.	102	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF SAÚDE	339036
1301				OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual



teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE Gestor do Fundo Municipal de Saúde LOCATÁRIO

CHRISTIAN STOHR Creci/GO 7.488 ANA CLAÚDIA PEIXOTO STOHR Creci/GO 19-489

LOCADORES

Testemunhas:	
1 ^a)	
Nome:	
CPF nº	
Testemunhas:	
2 ^a)	
Nome:	
CPF nº	